



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 184/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em operação de crédito, no valor de R\$ 3.526.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Lucas Bortoluzzi – Justiça e Redação

Relator: José Heleno Milhome – Economia, Finanças e Orçamento

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende incluir dotações no orçamento municipal para o exercício de 2025, para criar as despesas de capital com a construção de 42 (quarenta e duas) casas populares, conforme justificativa.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que tange a tais aspectos a proposição está adequada à legislação, pois é de interesse local, conforme definido na Constituição Federal, trata do orçamento anual municipal, conforme definido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei do Orçamento Público), está de acordo com a Lei Orgânica Municipal e foi apresentada perante esta Casa de Leis nos termos do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2016).





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Também de acordo quanto à técnica legislativa necessitando de pequenos ajustes de formatação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Não foi apresentada nenhuma proposta de emenda.

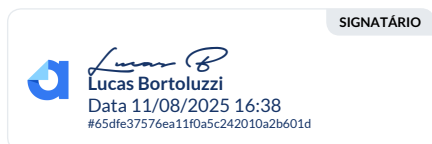
Com base no Art. 56, inciso I, todos do Regimento Interno, relato a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passo a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Da análise da proposição observo que o artigo 2º indica que os créditos decorrem do excesso de arrecadação provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.297, de 26 de março de 2025, servido o presente projeto de lei meio para dar cumprimento ao Art. 3º da citada lei municipal.

No mérito observo que as dotações ora criadas utilizam recursos provenientes da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

Não foi apresentado nenhuma proposta de emenda.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 184** de 22 de julho de 2025.



LUCAS BORTOLUZZI
Relator CJR

JOSÉ HELENO MILHOME
Relator CEFO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f15f2b5faf3c88772a99249147dbed1a37547ac641850cf642ab6fa5c28d6ab7
Link de validação: <https://valida.ae/ee4aaddf493eb10815efa47e8a602f1ecc0b3a052da0e73cf?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Economia, Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 184 de 22 de julho de 2025**.

É o parecer.

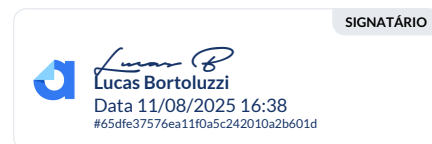
Sala das Sessões. Corbélia, 11 de agosto de 2025.



ANDRÉ LIRA
Presidente CJR

JOSÉ HELENO MILHOME
Presidente CEFO

PAULO ZAQUETTE
Vice-Presidente CJR
Membro CEFO



LUCAS BORTOLUZZI
Vice-Presidente CEFO
Membro CJR

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f15f2b5faf3c88772a99249147dbed1a37547ac641850cf642ab6fa5c28d6ab7
Link de validação: <https://valida.ae/ee4aaddf493eb10815efa47e8a602f1ecc0b3a052da0e73cf?sv>

